

## **DECRETO Nº 18.130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.025**

*P. 188.263/24 Ap. 191.697/21 (capa) Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.025, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 61 da Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2.018, e ainda o art. 206 do Decreto Municipal nº 16.772, de 23 de maio de 2.023.

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2.025, constantes dos anexos I e II deste Ato Normativo.

Art. 2º. Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os preços financeiros, valores mínimos de tributos municipais, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.025, nos termos deste Decreto.

Art. 3º. O percentual de correção aplicado é de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2.023 e novembro de 2.024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º. Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.

**ANEXO II - TABELA VI  
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E  
LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES – 2.025**

<b>Aprovação de construção residencial</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
0 a 120	<b>R\$ 295,33</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 418,44</b>
121 a 240	<b>R\$ 749,40</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 872,51</b>
241 a 360	<b>R\$ 1.284,67</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 1.407,78</b>
361 a 500	<b>R\$ 2.141,17</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 2.264,28</b>
mais de 500	<b>R\$ 2.783,59</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 2.906,70</b>
Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de <b>R\$ 214,06</b>			
<p><b>Obs.:</b> - Em madeira até 70 m<sup>2</sup> (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTO</p> <p>- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.</p>			
<b>Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
0 à 100	<b>R\$ 428,26</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 551,37</b>
101 à 250	<b>R\$ 1.070,58</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 1.193,69</b>
251 à 500	<b>R\$ 1.873,53</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 1.996,64</b>
acima de 500	<b>R\$ 2.676,47</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 2.799,58</b>
<b>Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)</b>			
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>
0 a 1000	<b>R\$ 3.211,73</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 3.334,84</b>
1001 a 2000	<b>R\$ 5.352,98</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 5.476,09</b>
2001 a 3000	<b>R\$ 8.029,46</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 8.152,57</b>
3001 a 5000	<b>R\$ 13.410,41</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 13.533,52</b>
mais de 5000	<b>R\$ 14.488,48</b>	<b>R\$ 123,11</b>	<b>R\$ 14.611,59</b>
<p>Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir:</p> <p>1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída)</p> <p>2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício</p> <p>Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício</p>			
<b>Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL</b>			

<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Total</b>	
0 a 300	R\$ 1.338,14	R\$ 123,11	R\$ 1.461,25	
301 a 500	R\$ 2.408,80	R\$ 123,11	R\$ 2.531,91	
501 a 1000	R\$ 3.479,40	R\$ 123,11	R\$ 3.602,51	
mais de 1000	R\$ 4.550,11	R\$ 123,11	R\$ 4.673,22	
<b>Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial</b>				
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Taxa Vist.</b>	<b>Total</b>
0 a 120	R\$ 295,33	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 541,55
121 a 240	R\$ 749,40	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 995,62
241 a 360	R\$ 1.284,67	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 1.530,89
361 a 500	R\$ 2.141,17	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 2.387,39
mais de 500	R\$ 2.783,59	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 3.029,81
<b>Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL</b>				
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Taxa Vist.</b>	<b>Total</b>
0 a 100	R\$ 428,26	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 674,48
101 a 250	R\$ 1.070,58	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 1.316,80
251 a 500	R\$ 1.873,53	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 2.119,75
acima de 500	R\$ 2.676,47	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 2.922,69
<b>Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente) Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m<sup>2</sup> (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)</b>				
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Taxa Vist.</b>	<b>Total</b>
0 a 1000	R\$ 3.211,73	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 3.457,95
1001 a 2000	R\$ 5.352,98	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 5.599,20
2001 a 3000	R\$ 8.029,46	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 8.275,68
3001 a 5000	R\$ 13.410,41	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 13.656,63
acima de 5000	R\$ 14.488,48	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 14.734,70
<b>PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL</b>				
<b>Área m<sup>2</sup></b>	<b>Taxa Apr.</b>	<b>Taxa Alv.</b>	<b>Taxa Vist.</b>	<b>Total</b>
0 a 300	R\$ 1.338,14	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 1.584,36
301 a 500	R\$ 2.408,80	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 2.655,02
501 a 1000	R\$ 3.479,40	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 3.725,62
acima de 1000	R\$ 4.550,09	R\$ 123,11	R\$ 123,11	R\$ 4.796,31
<b>Alvarás e Outros</b>				
Substituição de Projeto de Edificação			R\$ 208,71	
Solicitação mais uma placa numérica			R\$ 123,11	
Substituição de nome de proprietário e/ou projeto			R\$ 208,71	
Rebaixamento de Guia			R\$ 123,11	
Autenticação de Planta			R\$ 208,71	

Revalidação	<b>R\$ 208,71</b>
Vistoria	<b>R\$ 123,11</b>
Alvará	<b>R\$ 123,11</b>
Transferência de Planta	<b>R\$ 208,71</b>
Registro Profissional	<b>R\$ 80,26</b>
Cancelamento de Projeto	<b>R\$ 123,11</b>
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	<b>R\$ 24,09</b>
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	<b>R\$ 48,14</b>
Construção Madeira	<b>R\$ 214,06</b>
Demolição Preço Único	<b>R\$ 208,71</b>

**ANEXO II - TABELA VIII**  
**PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE**  
**OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – 2.024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
<b>2</b>	<b>EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	<b>R\$ 484,24</b>